



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 420/2017 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº 071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº **30152/2009 - 15356, RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR, conforme parecer técnico de outorga nº 7753/2017, a Portaria nº 355/2009, de 11 de maio de 2009, que outorgou a Produtiva Agropecuária LTDA. inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 26.878.090/0001-01, em seu artigo 4º inciso V, ONDE SE LÊ: "e tem por finalidade atender à demanda de três equipamentos de irrigação (P. 7031, 13620, 15354)" LEIA-SE: " e tem por finalidade atender a demanda de cinco (5) equipamentos de irrigação, sendo dois individuais (Proc. 17324/2014 e 17326/2014) e três conjugados (Proc. 2022/2016, 2024/2016 e 2025/2016).".

Art. 2º - Manter regularizada uma vazão mínima de 103 L/s a jusante do barramento nº 30152/2014, sem interrupções;

Art. 3º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 4º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos **10** dias do mês de **abril** de **2017**.

Documento assinado digitalmente.

ALEXANDRE KEPLER SOARES
Superintendente de Recursos Hídricos

